

(Em contos)

| Orçamento das receitas do Estado |       |                                                                                                                                                                                                                            |                        |             |
|----------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| Classificação económica          |       |                                                                                                                                                                                                                            | Reforços ou inscrições | Anulações   |
| Capítulo                         | Grupo | Artigo                                                                                                                                                                                                                     |                        |             |
| 01                               | 02    | Outros:                                                                                                                                                                                                                    |                        |             |
|                                  |       | 01 Imposto sobre as sucessões e doações .....                                                                                                                                                                              | —                      | 110 000     |
|                                  |       | 04 Imposto especial sobre veículos .....                                                                                                                                                                                   | —                      | 350 000     |
|                                  |       | 05 Impostos directos diversos .....                                                                                                                                                                                        | 400 000                | —           |
| 02                               |       | <b>Impostos indirectos</b>                                                                                                                                                                                                 |                        |             |
|                                  | 01    | Aduaneiros:                                                                                                                                                                                                                |                        |             |
|                                  |       | 01 Direitos de importação .....                                                                                                                                                                                            | —                      | 700 000     |
|                                  |       | 02 Sobretaxa de importação .....                                                                                                                                                                                           | —                      | 4 500 000   |
|                                  | 03    | Outros:                                                                                                                                                                                                                    |                        |             |
|                                  |       | 01 Estampilhas fiscais .....                                                                                                                                                                                               | —                      | 6 500 000   |
|                                  |       | 02 Imposto do selo .....                                                                                                                                                                                                   | 7 000 000              | —           |
|                                  |       | 04 Imposto de transacções .....                                                                                                                                                                                            | 34 000 000             | —           |
|                                  |       | 05 Imposto sobre o valor acrescentado .....                                                                                                                                                                                | —                      | 62 000 000  |
|                                  |       | 06 Imposto sobre a venda de veículos automóveis .....                                                                                                                                                                      | 4 600 000              | —           |
|                                  |       | 07 Imposto de consumo sobre o tabaco .....                                                                                                                                                                                 | 700 000                | —           |
|                                  |       | 18 Imposto interno de consumo .....                                                                                                                                                                                        | —                      | 1 600 000   |
|                                  |       |                                                                                                                                                                                                                            | 53 950 000             | 109 980 000 |
|                                  |       | <i>Dedução nas receitas correntes .....</i>                                                                                                                                                                                | — 56 030 000           |             |
| 12                               |       | <b>Receitas de capital</b>                                                                                                                                                                                                 |                        |             |
|                                  | 06    | <b>Passivos financeiros</b>                                                                                                                                                                                                |                        |             |
|                                  |       | Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores:                                                                                                                                                                          |                        |             |
|                                  |       | 01 Crédito interno .....                                                                                                                                                                                                   | 58 451 389             | —           |
|                                  |       | 02 Receita proveniente de saldos de empréstimos internos e das emissões de bilhetes do Tesouro efectuadas em 1985, nos termos do § único do artigo 5.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930 ..... | 69 967 128             | —           |
|                                  |       |                                                                                                                                                                                                                            | 128 418 517            | —           |
|                                  |       | <i>Aumento nas receitas de capital .....</i>                                                                                                                                                                               | + 128 418 517          |             |
|                                  |       | <i>Aumento total da receita .....</i>                                                                                                                                                                                      | + 72 388 517           |             |

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 29 de Janeiro de 1986. — O Director, *Carlos Francisco de Assis Fernandes Rosa*.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Fevereiro de 1985. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

### Declaração

Segundo comunicação do Ministério das Finanças — Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 15, div. 14, art. 02, coluna «Reforços ou inscrições», onde se lê «106 850» deve ler-se «106 950».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 4 de Fevereiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 9/86, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2 do artigo 2.º onde se lê «nas situações previstas na alínea d) do mesmo número» deve ler-se «nas situações previstas na alínea e) do mesmo número».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 27 de Fevereiro de 1986. — O Secretário-Geral, *França Martins*.